



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



OFÍCIO/PMES/AJUDÂNCIA GERAL/Nº 434/2023.

Vitória - ES, 01 de setembro de 2023.

Referência: Ofício Gab. ACMS nº 816/2023 (E-Docs: 2023-JZPLBX).

Exmo. Senhor Secretário,

Inicialmente apresento os meus cumprimentos e, nesta oportunidade, faço uso do presente expediente para apresentar a manifestação da Polícia Militar em relação ao documento acima referenciado, que traz solicitação do Senhor Vereador Professor Antônio Cesar Machado, pela qual solicita “medidas de segurança pública no residencial Jocafe, no bairro Santa Cruz, e em toda a cidade de Linhares-ES”.

A respeito da demanda apresentada, após o assessoramento do 12º BPM, unidade policial subordinada ao 2º Comando de Polícia Ostensiva Regional, que é responsável pela circunscrição do local supracitado, informo a V. Sa. que, a região do bairro Santa Cruz, que inclui o residencial Jocafe I e II, é constantemente patrulhada por viaturas de Rádio Ocorrência (RO), Grupo de Abordagens (GA) e Força Tática (FT). Além dos esforços citados, a Unidade empenha escalas de ISEO na localidade, de acordo com o mapa de crime, com objetivo de reduzir os índices de criminalidade da região. Ações de inteligência também são empregadas, resultando em várias apreensões de armas, drogas e foragidos da justiça.

Cabe ressaltar, que no residencial há ruas sem saídas que facilitam ações de criminosos, pois as viaturas policiais são facilmente identificadas quando acessam a via, resultando em fuga para área de matagal, impossibilitando as abordagens e/ou obtenção de flagrante das ações delituosas. Nesse sentido, o Comando da Unidade sugere que o ilustríssimo Vereador interceda junto ao poder executivo municipal para providências quanto à abertura de ruas em todos os sentidos no bairro, o que permitiria uma atuação mais eficaz das forças policiais.

Por fim, coloco à disposição do solicitante, o comandante da 3ª Cia do 12º BPM, localizada no bairro Canivete, para tratativas visando a resolução do estorvo enfrentado.

A PMES permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renova os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

Por delegação:

ROBERTSON WESLEY MONTEIRO PIRES – CEL QOCPM
Subcomandante-Geral da PMES

Ao Exmo. Senhor
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/ES.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira, Vitória/ES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTSON WESLEY MONTEIRO PIRES

SUBCOMANDANTE GERAL PM

PM-ES - PMES - GOVES

assinado em 01/09/2023 11:34:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2023 11:34:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO BARBOSA COUTINHO (3º SARGENTO QPMP-C PM - PMAJGERALSECRETARIA - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z2SS4C>